

# Ocaso da escola contábil anglo-saxônica

Hamilton Parma\*

No campo da doutrina contábil existem duas fortes vertentes, uma trilha o caminho da arte, a outra o da ciência. A primeira considera a contabilidade como uma "ciência da informação", sem leis, postulados ou axiomas, moldada para o objetivo do lucro, com agrupamentos contábeis e de rótulos movediços, que se transformam e oscilam ao sabor da conveniência empresarial ou da conjuntura. A sua autópsia foi exposta magistralmente nas investigações e conclusões de uma investigação do Senado norte-americano em dezembro de 1976, chefiada pelo Senador Lee Metcalf. Sendo arte, as demonstrações contábeis retratam o ponto de vista do seu autor, ou autores. Grave, também, é a situação do manifesto conflito ético que envolve o sistema de consultoria com o simultâneo comprometimento da opinião sobre os reflexos contábeis do cliente.

Na opinião, ou melhor, na conclusão do relatório da investigação legislativa norte-americana, a contabilidade praticada é uma contabilidade alternativa e que não pode ser aceita como expressão da verdade.

A cultura do povo americano é voltada para a economia e para a preeminência da poupança, visando assegurar uma velhice e uma aposentadoria razoável, e as fontes de renda, para esse fim, são voltadas para o investimento, com realce para a obtenção de títulos mobiliários que assegurem um bem-estar no final da vida, ou no término da vida produtiva.

Posto isto, o mercado de títulos assume papel preponderante na vida do povo, pois é a garantia de um fim de vida longe da miséria.

A certeza de que um título adquirido produzirá resultados garantidores daquele objetivo deflui da opinião dos auditores, que são considerados verdadeiros fiscais dos possuidores ou detentores de parte do capital de entes econômicos.

Mas, de repente, o mercado de títulos norte-americano é abalado por um terremoto de destruição na então inabalável fé pública da certeza e autêntica representatividade de títulos negociados decorrentes de valores expressos em demonstrações contábeis, auditadas por uma então concertuada, talvez de expressão mais elevada em todo o mundo, responsável por um quinto de todas as

empresas nos EUA, empresa de auditoria. O que teria ocorrido?

As acusações de agrupamentos contábeis fictícios, despesas operacionais deferidas ou contabilizadas como investimentos, empréstimos obtidos em empresas localizadas em paraísos fiscais contabilizados como receita operacional. Estes são os principais itens expostos na imprensa, seguida de uma grave constatação de que dirigentes – os chamados e endeuados executivos – percebem parte de sua remuneração em percentual calculado sobre a valorização das ações ou títulos negociados em bolsas de valores.

O resultado dessas operações contabilizadas dentro da arte contábil é o surgimento de balanços falsos, chamados de "window dressing", enfeitados, para iludir o mercado, o povo e os tomadores de seus títulos, com distribuição de falsos rendimentos, que, numa análise mais profunda, caracteriza o desinvestimento, a mutilação de um patrimônio existente e o apodrecimento do ente econômico. Distribui-se lucro que na realidade é o patrimônio e se instala a falsidade dos agrupamentos contábeis com a total contaminação de todo o conjunto de bens e direitos. É a destruição da empresa.

Pior, ainda, é a conclusão técnica decorrente de um chamado princípio contábil existente na Escola Científica

Contábil, que emerge quando suas leis são desrespeitadas, o chamado princípio da repetibilidade. Saltam desse princípio duas linhas de comportamento. O primeiro é a repetição da fraude feita pelo responsável; o hábito eleva a repetir o fato dentro da empresa onde se materializou, e o emigra para as outras, onde há o comando pelo próprio fraudador. A outra linha insinua que a orientação dada para o tratamento da irregularidade em um cliente é transmitida pelo consultor para outras empresas, tendo em vista a existência de uma padronização por parte de quem dá a consultoria.

Com o abalo do campo da contabilidade e, na sua especialização, a da auditoria, o governo norte-americano começa a tomar as primeiras iniciativas de intervenção, deixando de lado o seu pragmatismo e afrontando princípios integrantes de processo político e cultural, moldados na livre iniciativa e diretrizes do neoliberalismo imposto por Reagan, e impõe a chamada Lei Sarbanes-Oxley, votada em tempo recorde pelo parlamento americano, algumas diretrizes contábeis com destaque para: a) certificação de balanços pelo CEO e CFO; b) instalação de um comitê de auditoria com 100% de membros independentes; c) proibição de empréstimos da empresa para seus executivos; d) tratamento das irregularidades contábeis efetivadas anteriormente a ser feitos pelos executivos envolvidos por meio de títulos ou outros processos; e) co-responsabilidades para os contadores, auditores e executivos; f) introdução da norma da responsabilização dos executivos com a obrigatoriedade da sua assinatura nas peças contábeis; g) e muitas outras, como exigências de transparência relativas a

balanços pró-forma, informações não registradas em balanço (notas explicativas), cumprimento de código de ética profissional. Esse detalhamento baseia-se em informações feitas pela Deloitte Touche Tohmatsu, publicadas no Jornal Gazeta Mercantil de 21 de agosto de 2002.

**Dirigentes – os  
chamados e endeuados  
executivos – percebem  
parte de sua  
remuneração em  
percentual calculado  
sobre a valorização  
das ações ou títulos  
negociados em bolsas  
de valores.**

Há veladas ameaças do Governo Norte-americano de intervir diretamente na formulação de normas contábeis se o setor privado específico não refletir as atuais que favorecem interpretações distorcidas da verdade e da ética.

As fraudes contábeis norte-americanas estão em circulação no mundo inteiro, dada a relevância do montante e dos aspectos afrontosos, estão sendo capitaneadas por poderosas empresas, como a Enron, a WorldCom, seguidas por muitas outras, como Citigroup, AOL Time Warner e Quest, cujas contas sofrem minuciosas análises da SEC (Securities and Exchange Commission), órgão sobre a qual foi inspirada a nossa CVM. Mais cumpre relatar que tal constatação não é fato novo de mercado dos EUA, tal que tais normas contábeis e de auditoria se prestam a interpretações várias, proporcionando

irregularidades como tem noticiado a mídia; se junta ao esquema contábil a constatação do espúrio casamento da consultoria com a auditoria. Passa, portanto, o fato para o campo ético.

Agrava-se o problema, notícias sobre o comportamento profissional da consultoria que busca amparo para as suas orientações em órgãos de normatização, e nele exerce influência.

Os atuais acontecimentos norte-americanos na área contábil estão em ebulição. Deveremos ter muitas consequências. Creio estar na hora de os contabilistas do hemisfério norte adotarem a chamada Escola Contábil Científica, também conhecida como Escola Européia-latina.

Já deveriam ter adotado a ciência contábil, os acontecimentos de 1929/1932 – o crash, ou quebração universal, já naquela época seriam mais do que suficientes para a virada, mas não o foram, pensou-se até que teríamos um novo dilúvio econômico mundial com esses acontecimentos fraudulentos contábeis, mas a catástrofe somente foi pressentida.

Que os acontecimentos sejam motivo para meditação, reflexão, principalmente para aqueles que acham que contabilidade é ciência da informação e não a ciência da riqueza, que tem por objetivo o patrimônio. ■



\* Hamilton Parma – Consultor, auditor e conselheiro do CRCMG.